

POLÍTICA



A DEBATE DA CONSTITUINTE

Entrevista com o professor Wanderley Guilherme dos Santos

A Constituição da Nova República brasileira não deve ser, como as anteriores, uma complexa declaração de princípios daquilo que se deseja que a sociedade venha a ser. Deve, isso sim, ser uma carta aberta, flexível, que reconheça os direitos efetivamente conquistados pelo povo e que seja capaz de incorporar todos os avanços que a sociedade obtiver.

Essa Constituição sintética, "por consequência muito menos vulnerável que as anteriores, abrangentes e explicadíssimas, que promoviam e estimulavam certos tipos de conflitos que às vezes não estavam maduros", é defendida pelo professor e cientista político Wanderley Guilherme dos Santos, que não quer mais a repetição de experiências passadas.

A Constituição sintética

Se constitucionalistas como Miguel Seabra Fagundes acham que países sem maiores tradições de democracia como o Brasil exigem uma Constituição ampla e abrangente, Wanderley Guilherme dos Santos, mesmo se auto-reconhecendo como "não especialista na área", pensa o contrário.

Há várias razões para que as antigas Constituições não tenham sido suficientes para garantir a estabilidade do País. Mas há um aspecto que chama a atenção, o de que há dois tipos de Constituição: uma, que declara e explicita os direitos fundamentais da cidadania que já foram efetivamente conquistados e que, portanto, estão enraizados na prática da vida social. Mas são, ao mesmo tempo, suficientemente flexíveis para incorporar ao longo do tempo outros direitos que venham a ser conquistados através da prática política, da disputa e da competição social. O outro tipo de Constituição é aquela que procura estabelecer aquilo que o País deve ser ou deve vir a ser.

Segundo Wanderley Guilherme dos Santos, o primeiro tipo é a Constituição não escrita da Inglaterra e a norte-americana; são constituições que representam o avanço da sociedade, que reconhecem o que já está enraizado, o que já havia sido conquistado, mas que não se fecham a conquistas posteriores.

As nossas Constituições, no entanto, são apenas declarações da boa sociedade; um conjunto de leis ainda não efetivamente

O começo de tudo: uma Desconstituente.

É preciso desfazer os últimos 20 anos. E então chegar a uma Constituição sintética.

Na hora em que o Doi-Codi for desativado, como parece estar acontecendo, na hora em que não for mais possível a existência desse tipo de organismo, então a inviolabilidade do domicílio não vai precisar constar de Constituição nenhuma — porque ninguém vai invadir a casa de ninguém, como acontece nos Estados Unidos e na Inglaterra. Isso é um direito conquistado e não tem nada a ver com a Constituição.

Eu defendo uma Constituição bastante sintética, que reconheça e incorpore os direitos já adquiridos e que permita a competição política, que defina procedimentos para a competição política e social legítima. E aí, os novos direitos, à medida que forem sendo obtidos, são naturalmente incorporados, como tem ocorrido nas constituições estáveis dos outros países.

Ele quer acabar com a "ordem dos arquitetos constitucionais, onde você joga tudo na sociedade, sem saber o que é funcional".

— Você faz a Constituição e diz para a sociedade: agora, vocês se virem. Ora, se é para a sociedade se virar, não definam a priori em torno de que eles vão precisar se virar. Deixem que ela mesmo ponha seus problemas, como normalmente faz. As sociedades têm sempre uma espécie de agenda e vão se encontrando e se resolvendo de uma maneira ou de outra.

Para Wanderley Guilherme dos Santos, "é muito mais difícil violar um direito que já está na prática do que violar um que não está em lugar nenhum, a não ser na letra da lei".

A "Desconstitucionalização"

O professor defende que a Assembleia Constituinte deve ser precedida de um amplo debate nacional, do qual participe toda a sociedade e não apenas os partidos políticos, os quais, por sinal querlívres e abertos à participação de todas as correntes de opinião. Mas acha que necessariamente "faz parte dessa construção constitucional a desconstitucionalização, isto é, a extinção de toda a parafernália de regras e procedimentos que vieram do autoritarismo".

Vamos formular preceitos, mas vamos desformular vários que estão vigindo, pois isso faz parte do processo. Por exemplo, o SNI. Deve o debate limitar-se a saber se o órgão deve ou não ter restrições? Isso é

O começo de tudo: uma Desconstituente.

É preciso desfazer os últimos 20 anos. E então chegar a uma Constituição sintética.

— Na hora em que o Doi-Codi for desativado, como parece estar acontecendo, na hora em que não for mais possível a existência desse tipo de organismo, então a inviolabilidade do domicílio não vai precisar constar de Constituição nenhuma — porque ninguém vai invadir a casa de ninguém, como acontece nos Estados Unidos e na Inglaterra. Isso é um direito conquistado e não tem nada a ver com a Constituição.

Eu defendo uma Constituição bastante sintética, que reconheça e incorpore os direitos já adquiridos e que permita a competição política, que defina procedimentos para a competição política e social legítima. E aí, os novos direitos, à medida que forem sendo obtidos, são naturalmente incorporados, como tem ocorrido nas constituições estáveis dos outros países.

Ele quer acabar com a "ordem dos arquitetos constitucionais, onde você joga tudo na sociedade, sem saber o que é funcional".

— Você faz a Constituição e diz para a sociedade: agora, vocês se virem. Ora, se é para a sociedade se virar, não definam a priori em torno de que eles vão precisar se virar. Deixem que ela mesmo ponha seus problemas, como normalmente faz. As sociedades têm sempre uma espécie de agenda e vão se encontrando e se resolvendo de uma maneira ou de outra.

Para Wanderley Guilherme dos Santos, "é muito mais difícil violar um direito que já está na prática do que violar um que não está em lugar nenhum, a não ser na letra da lei".

A "Desconstitucionalização"

O professor defende que a Assembleia Constituinte deve ser precedida de um amplo debate nacional, do qual participe toda a sociedade e não apenas os partidos políticos, os quais, por sinal querlívres e abertos à participação de todas as correntes de opinião. Mas acha que necessariamente "faz parte dessa construção constitucional a desconstitucionalização, isto é, a extinção de toda a parafernália de regras e procedimentos que vieram do autoritarismo".

Vamos formular preceitos, mas vamos desformular vários que estão vigindo, pois isso faz parte do processo. Por exemplo, o SNI. Deve o debate limitar-se a saber se o órgão deve ou não ter restrições? Isso é

política ajuda pouco a saber o que vai acontecer, mas às vezes ajuda a afastar aquilo que não vai acontecer". Wanderley Guilherme dos Santos está certo de que não se repetirá nada do que houve em 45 ou em 64.

Nada, nem pactos, nem Constituição, nem repressão, será capaz de deixar de lado a nova realidade brasileira. Pode-se colocar na Constituição qualquer coisa que não vai adiantar se a Carta não estiver de acordo com o novo Brasil. O Brasil de 85 nada tem com as crises institucionais do passado.

No entanto, ele tem queixas do comportamento inicial da Nova República, que ainda considera "muito nebuloso", pois "20 anos de autoritarismo enraizaram hábitos e ainda vemos que o estilo de agora é como se nada tivesse mudado".

Ninguém fala nada, não se comenta nada e os grupos de assessores de agora estão com o mesmo estilo dos que estão de saída. Ninguém sabe o que se discute.

Numa crítica direta à comissão escolhida por Tancredo Neves para estudar o plano econômico do futuro governo, Wanderley Guilherme dos Santos reclama não só da ausência de informações como da falta de debates.

— As soluções serão do presidente, que deverá fazer suas escolhas e seu programa de governo. Mas temos de saber o que está sendo discutido. Saber qual a agenda da discussão é um direito nosso, inclusive para que cada um, através de seus sindicatos, de suas associações, tenha o direito de sugerir coisas. Afinal, não estamos numa democracia?

Depois de dizer que não acredita em retrocesso e que o risco agora é ir mais devagar do que o desejado, isto é, de se perder um pouco de tempo, Wanderley Guilherme dos Santos acha importante que todos compreendam que a solução pacífica para a chamada alternância do poder não foi um milagre como muitos acreditam.

— E bom que se entenda que não houve milagre — e nesse sentido tanto Figueiredo quanto Maluf deram uma contribuição inestimável. O que houve é que se formou no Brasil, pelas mais diferentes razões, uma coalizão de veto, de oposição a tudo o que ali está.

"A cada suposta vitória de Maluf, aumentava a coalizão contra e ele não percebia. A cada vitória sua, o fosso se abria, o que possibilitou uma sucessão de erros que permitiram formar a grande coalizão de vetos. O Brasil uniu o que há de consensual em tudo o que é contra, o que é muito diferente de uma coalizão de governo."

— A Aliança Democrática foi uma grande coalizão contra e não uma coalizão de governo e agora nós vamos ver o que vai sobrar, quem fica e quem sai, para então conhecermos se a República será nova mesmo ou o quanto de nova ela terá.

Abriu o debate Depois de afirmar que prever o futuro é impossível, "pois o que tenho estudado em

política ajuda pouco a saber o que vai acontecer, mas às vezes ajuda a afastar aquilo que não vai acontecer". Wanderley Guilherme dos Santos está certo de que não se repetirá nada do que houve em 45 ou em 64.

Nada, nem pactos, nem Constituição, nem repressão, será capaz de deixar de lado a nova realidade brasileira. Pode-se colocar na Constituição qualquer coisa que não vai adiantar se a Carta não estiver de acordo com o novo Brasil. O Brasil de 85 nada tem com as crises institucionais do passado.

No entanto, ele tem queixas do comportamento inicial da Nova República, que ainda considera "muito nebuloso", pois "20 anos de autoritarismo enraizaram hábitos e ainda vemos que o estilo de agora é como se nada tivesse mudado".

Ninguém fala nada, não se comenta nada e os grupos de assessores de agora estão com o mesmo estilo dos que estão de saída. Ninguém sabe o que se discute.

Numa crítica direta à comissão escolhida por Tancredo Neves para estudar o plano econômico do futuro governo, Wanderley Guilherme dos Santos reclama não só da ausência de informações como da falta de debates.

— As soluções serão do presidente, que deverá fazer suas escolhas e seu programa de governo. Mas temos de saber o que está sendo discutido. Saber qual a agenda da discussão é um direito nosso, inclusive para que cada um, através de seus sindicatos, de suas associações, tenha o direito de sugerir coisas. Afinal, não estamos numa democracia?

Depois de dizer que não acredita em retrocesso e que o risco agora é ir mais devagar do que o desejado, isto é, de se perder um pouco de tempo, Wanderley Guilherme dos Santos acha importante que todos compreendam que a solução pacífica para a chamada alternância do poder não foi um milagre como muitos acreditam.

— E bom que se entenda que não houve milagre — e nesse sentido tanto Figueiredo quanto Maluf deram uma contribuição inestimável. O que houve é que se formou no Brasil, pelas mais diferentes razões, uma coalizão de veto, de oposição a tudo o que ali está.

"A cada suposta vitória de Maluf, aumentava a coalizão contra e ele não percebia. A cada vitória sua, o fosso se abria, o que possibilitou uma sucessão de erros que permitiram formar a grande coalizão de vetos. O Brasil uniu o que há de consensual em tudo o que é contra, o que é muito diferente de uma coalizão de governo."

— A Aliança Democrática foi uma grande coalizão contra e não uma coalizão de governo e agora nós vamos ver o que vai sobrar, quem fica e quem sai, para então conhecermos se a República será nova mesmo ou o quanto de nova ela terá.

Abriu o debate Depois de afirmar que prever o futuro é impossível, "pois o que tenho estudado em

A sociedade anseia por uma revisão de suas instituições. Não sem razão. Sempre que o um setor da sociedade impõe aos demais a sua visão do modo de organizar a Nação, o restabelecimento da liberdade faz soprar o vento — algumas vezes a tempestade — do reajustamento da ordem constituída. Por isso mesmo, a busca determinada do maior consenso possível na formulação dos princípios fundamentais da organização política, econômica e social costuma ser a maior garantia da perenidade das instituições, ao lado de se evitar, na elaboração da Carta Magna, matéria que estaria melhor colocada na legislação ordinária, em razão da natureza conjuntural de suas disposições.

A reivindicação de uma Constituinte está de acordo com a natureza do momento vivido pela Nação. Mas a obra a ser realizada pela futura Constituinte diz se o espírito que ela agasalhará será capaz de exprimir o que a Nação é, ou se, por força de pressões de setores ou de concepções particularistas ou ideológicas, será novamente uma obra precária, para 20 anos ou menos.

A primeira questão que se coloca é o "como", já que quanto ao "o que" já se atingiu a um consenso: a necessidade de uma Constituinte. Como se constituirá a Constituinte? Com poderes conferidos ao Congresso, na forma como ele é agora eleito ou se optará pela eleição de uma Assembleia Nacional Constituinte, paralela ao Congresso Nacional? No segundo caso, teriam de ser editadas normas próprias de escolha de candidatos e sua eleição, com mandato limitado à elaboração da nova Carta, sem se transformar, após esse desiderato, em Congresso Nacional. Este seria eleito paralelamente e continuaria a desempenhar o seu papel normal de Poder Legislativo, no período de transição entre a atual e a nova Carta. A questão não é acadêmica nem puramente formal.

A forma, no caso, é essencial: definição do conteúdo. A Constituinte ser uma coisa ou outra, totalmente diferente, segundo o "como" de sua formação.

Se o Congresso Nacional tiver poderes constituintes e a eleição se processar de conformidade com o "sistema" partidário existente, cujas estruturas foram montadas dentro de um regime autoritário, segundo legislação autoritária e em circunstâncias que afastaram das lides partidárias e legislativas expressivos setores da Nação, que não puderam gerar novas lideranças, seja

O espírito das Constituições

José Carlos Graça Wagner

por repressão direta ou indireta, seja pela absoluta falta de motivação para a atividade política, cuja regra principal do jogo, no período superado, era o sabujismo, a submissão e o favorecimento acético, mesmo entre grande parte dos filiados à oposição, então a obra constitucional não conseguirá exprimir o Brasil real, mas apenas as estruturas partidárias existentes, não em termos de liderança mas de organização, de capacidade de manipulação da vontade dos eleitores, pelo menos em grau capaz de viciar o resultado a ser alcançado nesse novo lance da redemocratização.

O sistema de máquinas eleitorais já montado dentro dos partidos, que é compreensível em se tratando de representação popular para o Legislativo com poderes ordinários, já que o Congresso é o retrato dos interesses setoriais na busca de um mínimo de consenso, não é admissível quando se busca o máximo de consenso necessário a se fixar a obra duradoura de uma Constituição, que deve ser capaz de apreender "o espírito nacional" e não apenas apresentar-se como um "corpo de normas", ainda que muito bem articulado.

Diferentes as funções entre uma Constituinte e um Congresso, embora ambos trabalhem na estruturação do direito positivo, segundo a visão da sociedade. A ninguém ocorre procurar um oculista para tratar de um problema de rins ou deficiência cardíaca, embora tudo seja medicina. As tarefas de representação da sociedade, segundo as funções mais necessárias em cada momento histórico, atendem também a um mínimo de racionalidade mesmo na preparação do "modus faciendi" do pronunciamento popular.

A votação popular não significa a extinção da racionalidade política nem implica a adoção de um espontaneísmo absoluto, que poderia chegar à presunção de que as próprias leis da natureza podem ser objeto de deliberação de referendos eleitorais, para

O espírito das Constituições

José Carlos Graça Wagner

sua aprovação ou rejeição. A vantagem da participação popular, na democracia, se encontra no fato de que o erro e o acerto de cada eleição correm por conta e risco do próprio povo e exercem uma função educativa que, exatamente, deve ser aproveitada, como experiência histórica que é, para evitar novos erros ou facilidades que podem ser o embrião de novas tiranias, de novas distorções no uso do poder social.

A eleição popular não tem o condão nem a virtude, como querem alguns, de estar isenta de erros e até graves, como se o povo fosse um tirano coletivo iluminado e esclarecido, com a capacidade de exprimir as leis da história, com um determinismo científico de tal ordem exato que só cumprisse a todos, sem necessidade de meditar, ponderar ou criticar, seguir cegamente, com pleno agradecimento ao favor de tal iluminismo, com caráter quase divino.

Por isso, cumpre adaptar, por consenso, os meios aos fins que se pretende alcançar. Nesse ponto, coloca-se a questão de saber quem o fará. O Congresso atual, na esperança de seus membros de retornarem aos seus lugares, com a vantagem da legenda garantida, independente até das convenções partidárias e de terem muitos anos à frente na construção de suas máquinas eleitorais, a partir de benesses de todo o tipo, certamente tenderá a preferir a atribuição de poderes constituintes ao futuro Congresso. Do mesmo modo pensarão os dirigentes do sistema partidário existente, oriundo dos mesmos males gerados pelo regime que acaba de desagregar-se.

A sociedade civil poderá reclamar a formação mais aberta para a Constituinte, para que os candidatos sejam indicados e registrados na Justiça Eleitoral por um determinado número de eleitores, elegendo-os não por votação de legenda mas por votação decrescente até o preenchimento das vagas ou por distritos com vagas múltiplas, de modo que cada região possa eleger de três a

cinco representantes, garantindo uma melhor representação da população de cada região.

Tal proposta é condizente com uma Constituinte, pois é ela que define o próprio sistema representativo e, portanto, é a Constituição que disciplina os próprios fundamentos da organização partidária que a sociedade deseja. Os partidos são um posterior em relação à Constituinte, e seria de certo modo antinatural uma Constituinte que tivesse caráter partidário, embora seja natural a formação de correntes de opiniões ou a aglutinação de forças em torno de determinados princípios, sem, todavia, implicar em obrigações partidárias com programas sedimentados, não em torno dos problemas gerais — de uma concepção nacional abrangente — mas de problemas específicos surgidos no dia-a-dia da vida social.

De outra parte, a busca de um consenso mais amplo na definição das linhas mestras da Constituição futura será facilitada pelo desaparecimento da rigidez dos antagonismos decorrentes das lutas partidárias do passado, com suas inevitáveis seqüelas que, dentro do possível, devem ser afastadas da construção do futuro.

Quanto ao conteúdo, o receio maior de alguns é de que ele venha a ser resultado de uma influência das elites, o que simplesmente demonstra o desconhecimento do próprio significado do referido substantivo, usado como símbolo de privilégios sempre ilegítimos por definição. Os que o afirmam também, queiram ou não, elite e postulam a representação de segmentos sociais que apoiem suas idéias. Não nascem, os que defendem a tese antielite, espontaneamente, do seio do povo, de tal modo a serem "enviados" do pensamento popular, do qual eles próprios acabam por se arrogar em intérpretes. O que querem é constituir a elite decisória, pois do contrário se resumiriam a ser eleitores e, ainda assim, a serem

eleitores influentes. Toda a elite, incluindo a elite revolucionária ou a elite proletária, o é por alguma razão, e de certo modo são os que provocam os acontecimentos e dão forma aos anseios dos demais. Como complementares, os homens não possuem todos os mesmos dons e talentos e as circunstâncias atuais permitem a uns desenvolvê-los e a outros não. Assim nem todos são para tudo. Nem todo o arroz é para todas as festas. O que é essencial, na representação de alguém ou de alguma idéia ou crença é a retidão de intenção. E reconhecer que cada um veio ao mundo para servir e não para servir-se, de tal modo que quanto mais se é elite, querendo ou não sê-lo, maior é o dever de servir e de colocar os seus dons a serviço do próximo e de toda a sociedade. Pretender que este fato, o de ter o dom que permite buscar novos rumos para a Nação, seja necessariamente instrumentalizado para servir a interesses menores é, a rigor, projetar para os outros a avaliação que cada um faz de si próprio. É, afinal, concluir pela absoluta impossibilidade da vida social, que seria sempre regida pela lei das selvas, sem excluir ninguém da animalização daí decorrente, a não ser a dos próprios autores dessa classificação, que se imaginam seres extraterrenos, dotados de carismas especiais, capazes de torná-los imunes às misérias dos simples mortais.

Tudo isso está a demonstrar as dificuldades da elaboração da futura Constituição, maior na medida em que maiores forem os preconceitos ideológicos que impedem a formação de consensos sobre o "espírito das Constituições".

Não se pode deixar, porém, de registrar que a nova Constituição regerá a vida de todos os que agora começam a sua vida de trabalho, ou exercendo o poder de criar, com risco próprio, através da liberdade de empreender ou se engajando em empreendimentos de terceiros. Regerá a vida das famílias, a educação dos filhos e tantos aspectos da maior relevância para a pessoa e para a sociedade. Mais do que a campanha pelas diretas, o debate sobre a Constituinte é decisivo, porque haverá o encontro de tendências opostas, de concepções diversas do mundo e do homem. Um Congresso, formado pelos partidos e estruturas formadas em tempos pouco propícios para o debate constitucional, poderá responder a essas exigências?

José Carlos Graça Wagner é conselheiro do Instituto dos Advogados de São Paulo